

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: DIAS AUTOS Nº 2006/284 - Cód. 14890 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL OURO VERDE – SICREDI PARTE RÉ: EMANOEL MESSIAS DA SILVA, filho de Damião Augusto da Silva e Rosa dos Santos Silva, nascido em 15/06/1981 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrita, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 6.268,32. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL OURO VERDE - SICREDI OURO VERDE, propõe AÇÃO MONITÓRIA contra EMANOEL MESSIAS DA SILVA DESPACHO/DECISÃO: Cite-se o requerido para pagar o débito em 15 (quinze) dias ou, em igual prazo, oferecer embargos, independentemente da segurança do Juízo. Consigne-se no mandado que o pagamento do débito no prazo assinalado isenta o requerido do pagamento, nas custas e honorários advocatícios, bem como, não havendo o pagamento e nem interposição de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Em ocorrendo a última hipótese do parágrafo anterior, desde já fixo os honorários em 10% (dez por cento) do valor débito. Eu, Marcela Rosa Kolodziej, Oficial Escrevente, digitei. São José do Rio Claro - MT, 19 de setembro de 2007. Antonio Marcos Lopes Escrivã(o) Designada(o) Portaria nº 11/2006

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be296778

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)